



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Altera o percentual da gratificação por encargos especiais concedida à servidora pública municipal por meio da Portaria nº 136/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº 558/2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 850/2025, que institui a gratificação por encargos especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do percentual da gratificação em razão das atribuições desempenhadas pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 136/2026, de 23 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Pelo exercício dos encargos especiais, a servidora fará jus à gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal nº 850/2025, observados os limites legais, sendo vedada a percepção cumulativa com outras gratificações incompatíveis."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 136/2026, de 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2026.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 174/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Altera o percentual da gratificação por encargos especiais concedida à servidora pública municipal por meio da Portaria nº 136/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº 558/2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 850/2025, que institui a gratificação por encargos especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do percentual da gratificação em razão das atribuições desempenhadas pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 136/2026, de 23 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Pelo exercício dos encargos especiais, a servidora fará jus à gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal nº 850/2025, observados os limites legais, sendo vedada a percepção cumulativa com outras gratificações incompatíveis."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 136/2026, de 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata